

RECENSÕES



ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA
UNIVERSIDADE DO MINHO
BRAGA — 1996

Como nota final, refiram-se os ganhos extremamente significativos de população activa por parte de Esposende (27,0%) o valor mais elevado por contexto de Minho], Braga (25,5%), Barcelos (21,1%), Famalicão (21,1), ..., por contrapartida de perdas generalizadas nos concelhos do Alto Minho: no Minho-Lima essa é (foi) a realidade de seis dos dez municípios existentes, sendo que, dos restantes, apenas dois (Viana do Castelo e Ponte de Lima) tem ganhos de efectivos no período.

Esta é, de certo modo, uma forma alternativa de trazer a realidade do desempenho das diferentes parcelas do território nacional em matéria de desenvolvimento, e, se se quiser, também do ponto de vista do empenho da administração central no domínio da implementação de infraestruturas e equipamentos de apoio às actividades económicas e às populações, e da canalização de estímulos para a iniciativa empresarial local.

J. Cadima Ribeiro

MIRANDA, Jorge, CLARO, João Martins e ALMEIDA, Marta Tavares de — **Direito do Património Cultural**. Lisboa: Instituto Nacional de Administração, 1996, 558 págs.

Um grosso volume que materializa uma excelente iniciativa: reúne as comunicações apresentadas ao *Curso realizado no Instituto Nacional de Administração*, de 3 a 12 de Abril de 1995, por catorze juristas, um historiador (José-Augusto França), um arquitecto (Nuno Santos Pinheiro, na altura Presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico) e uma museóloga (Simonetta Luz Afonso, Comissária de Portugal para a EXPO 98). Entre os juristas há a assinalar a presença de um francês, uma espanhola e um italiano.

Os coordenadores explicam, na concisa Introdução, os objectivos do *Curso* e das respectivas "lições". A ideia central é simples e interessante: traçar um panorama geral do direito do património cultural, área emergente do Direito de indiscutível importância, a partir de uma perspectiva comparada e histórica. No que concerne ao caso português, José-Augusto França com o texto *O Património cultural — sentido e evolução* (p. 23-39) e Eduardo Vera-Cruz Pinto com a comunicação *Contributos para uma perspectiva histórica do direito do património cultural em Portugal* (p. 205-251) fornecem um conjunto precioso de dados e conceitos que permitem compreender e seguir como se opera a valorização pelo Estado e pela racionalidade jurídica do Património como elemento da nossa cultura, sendo destacado o alvará de 20 de Agosto de 1721 de D. João V, como o alvará fundador desse processo, mas será, no entanto, o Iluminismo e a Revolução Liberal que originarão um corpo normativo que, "de forma articulada e uniformizada por uma moldura conceptual comum", tende a regular a preservação e recuperação do património cultural.

Para podermos avançar urge, porém, determinar o conceito de Património através das diversas contribuições coligidas. Os autores concentraram a sua atenção nos bens imóveis e móveis produzidos e acumulados pela cultura de diferentes países, reduzindo-se esses bens aos artefactos artísticos, arquitectónicos e arqueológicos, não tendo sido esquecida a paisagem natural protegida. De fora ou muito à margem das abordagens publicadas ficou o património documental, nas suas "versões" arquivística e biblioteconómica, o que é uma lacuna importante, se tivermos em conta que o Inventário do Património Cultural Móvel, em curso, sentiu necessidade de incluir como bens móveis de risco as Bibliotecas e os Arquivos. Tanto os especialistas portugueses, como os estrangeiros adoptaram um conceito operativo algo restritivo ou, pelo menos, pouco explícito no tocante à documentação acumulada ao longo de séculos em cada caso nacional. E esta ausência ou falha torna-se mais notória na comunicação de Simonetta Luz Afonso *Património cultural — reflexões sobre a sua prática*, onde depois de lembrar que o património cultural português, móvel, imóvel e imaterial é regulamentado pela Lei n.º 13/85, alude expressamente ao trabalho desenvolvido no âmbito da inventariação dos bens culturais móveis, mas apenas, como aliás se adequa à sua especialidade, numa perspectiva museológica, mais precisamente segundo as directrizes traçadas pelo Instituto Português de Museus. Pergunta-se, por isso: onde está o balanço da acção levada a cabo sob a orientação específica da Biblioteca Nacional/Instituto do Livro e dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo? Desconhecemos se na planificação do *Curso* foi esquecida esta componente ou se as respectivas comunicações ficaram no número das que, por vicissitudes próprias, não puderam ser incluídas no volume.

Compreendida a limitação que afecta ao longo da obra a utilização do referido conceito-chave, convém sublinhar alguns dos pontos essenciais que os coordenadores, na referida Introdução, julgaram por bem elencar:

- a defesa do Património Cultural não pode ser assumida fora de uma política global e articulada com as políticas de urbanismo e ambiente;
- a legislação deve acompanhar e traduzir um esforço de clarificação dos objectivos orientadores da política do sector;
- torna-se imperiosa a harmonização e conjugação das iniciativas do Poder Central, das Regiões e dos Municípios na defesa, preservação e valorização do Património, e este apelo à articulação multipolar é extensiva às pessoas privadas (Fundações, Associações, Empresas, etc.), tendo em conta os custos crescentes dessas tarefas e a vantajosa contribuição do sector privado;
- a reformulação dos incentivos fiscais, sugerida pela análise e confronto de diferentes experiências nacionais, integra-se, complementarmente, no ponto anterior;

- é sugerida a revisão da Lei n.º 13/85, dado que não se encontra muito ajustada ao enquadramento da defesa e, sobretudo, da valorização dos bens culturais, alertando-se para o facto de que todo o eventual esforço de revisão da legislação "deve obedecer a uma óptica codificadora e conferir eficácia a inúmeras disposições programáticas"; e
- é aceite a aprovação de uma Lei de Bases sobre o Património Cultural Português, desde que "esteja assegurada uma concretização legislativa urgente das respectivas bases".

Como é óbvio, este elenco não esgota, nem resume a riqueza das matérias, nem das abordagens elaboradas, quer na secção do *Direito Internacional e Comparado* (vai da pág. 43 à 202), quer na do *Direito Português* (vai da 205 à 525). Note-se ainda a inclusão de dois *Anexos* de extrema pertinência e utilidade: uma *Breve Resenha [de Legislação] (actualizada a 7 de Maio de 1996)* elaborada por Marta Tavares de Almeida (p. 531-546); e uma *Bibliografia Sumária* do Direito do Património Cultural por João Martins Claro (p. 549-558).

Face a um tão denso conteúdo informativo e especializado podem ser facilmente multiplicadas as leituras, os comentários e as interrogações. Com efeito, desde a situação jurídica de França, de Espanha e de Itália, do quadro de convenções da UNESCO sobre bens culturais e bens naturais, ou da venda internacional de objectos de arte, até à configuração do conceito de Património na Constituição portuguesa ou ao procedimento da classificação dos bens culturais, é todo um caudal de detalhes, aspectos e questões que podem e devem prolongar um debate e uma análise, naturalmente fora do acanhado âmbito desta recensão.

A.M.S.

NUNES, Henrique Barreto — **Da biblioteca ao leitor. Estudos sobre a leitura pública em Portugal**. Braga: Autores de Braga, 1996, 371 págs.

Um livro é um livro e um pouco mais de muita coisa...

Na sociedade da informação e da imagem multiforme em que vivemos, um livro não pode descurar o "visual". E a capa e todo o arranjo gráfico deste recente livro sobre livros constitui um excelente exemplo da conjugação harmoniosa da palavra com o traço, do preto da mancha escrita com o arco-íris dos efeitos especiais que a embelezam, a suavizam e a aproximam do leitor hodierno.

Bem editado pela perseverante Associação *Autores de Braga*, este livro é uma totalidade vivida, feita de pedaços aparentemente desligados entre si. Estaremos, pois, perante uma colectânea de estudos de um mesmo autor,